Projeto de Lei do Executivo Municipal de nº 024/2015, de 20 de julho de 2015.

"Amplia Perímetro Urbano localizado no Núcleo Sarandi, Município de Ronda Alta, denominado Bem Viver I e Bem Viver II e dá outras providências".

PROJETO DE LEI

Art.1 º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o Perímetro Urbano no Loteamento Bem Viver I e Bem viver II, sendo composto por parte dos lotes rurais de cultura, sob nºs 48, 49 e 50 do núcleo Sarandi, distrito da sede do município de Ronda Alta, com a área de 41.384,57 m², que tem as seguintes confrontações: ao **Norte** com área remanescente, parte dos lotes rurais n° 48, 49 e 50, de Raul de Jesus Ferreira e Lucia de Jesus Ferreira, matrícula n° 14.679, em três linhas, uma com 93,10 metros e com 81,59 metros, outra com 15,21 metros e outra com 2,34 metros, ao **Sudeste** com a Rua Raimundo Leonardi, com 17,51 metros, com a Rua Santa Ana, com 69,22 metros, com a Rua Princesa Isabel, com 17,43 metros, com uma fração de terras de cultura, dos lotes n° 53 e 54 de Amador Costa Machado e Terezinha Salete Machado, Moacir Domingos Celso e Rita Helena Migliorini Celso, matrícula n° 3.096, com 198,10 metros, com parte dos lotes rurais n° 54 e 55 de Volmar Carlos Celso e Julieta Celso, matrícula n° 5.329, com 218,89 metros, com uma área de terra rural, dos lotes n° 52, 53 e 54 de Valdir Vicente Fanin e Salete Maria Fanin, Nivia Eloisa Tedesco, Jose Augusto Tedesco, João Vitor Tedesco, matrícula n° 770, com 120,66 metros, ao **Oeste** com parte dos lotes rurais n° 48, 49 e 50, do Município de Ronda Alta, matrícula n° 13.282, com 92,45 metros e com 7,55 metros, com uma área de terra rural dos lotes n° 48, 49 e 50, de Ataides Serafim e Loreci de Lourdes Serafim, matrícula n° 10.457, com 135,15 metros, ao **Noroeste**, a área remanescente, parte dos lotes rurais nºs 48, 49 e 50 de Raul de Jesus Ferreira e Lucia de Jesus Ferreira, matricula nº 14.679, em três Linhas, uma com 293,04 metros, outra com 19,50 metros e outra com 88,57 metros.

Art. 2º As ruas do referido Loteamento passarão a chamar-se: Rua Teno Carlos Beux e Rua Calvino de Jesus Ferreira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, aos 20 de julho de 2015.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A:

Enviamos para apreciação legislativa o Projeto de Lei nº 024, de 20 de julho de 2015, que amplia o Perímetro Urbano em área rural localizada no Município de Ronda Alta.

O Presente Projeto de Lei visa a Urbanização de parte dos lotes descritos no projeto e permitirá a ampliação do perímetro urbano de nossa cidade, uma vez que os terrenos na área central já são escassos e o crescimento urbano cada dia aumenta mais, gerando um déficit habitacional.

Um loteamento novo sempre traz consigo novos investimentos e isto interessa ao município que se propõe a crescer.

O projeto foi analisado pelo setor de engenharia e arquitetura do município e foi aprovado, conforme parecer técnico anexo.

A requerimento do proprietário que solicitou a nomeação das ruas como sendo: Rua Teno Carlos Beux e Rua Calvino de Jesus Ferreira, solicitamos seja atendido o pedido.

Demais documentação comprobatória poderá ser acessada junto ao setor de Engenharia e Arquitetura do Município.

Portanto contarmos com a compreensão dos nobres vereadores, em analisar e aprovar com agilidade o referido projeto, uma vez o interesse do proprietário em dar andamento ao investimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, em 20 de julho de 2015.

Miguel Ângelo Gasparetto
Prefeito Municipal